

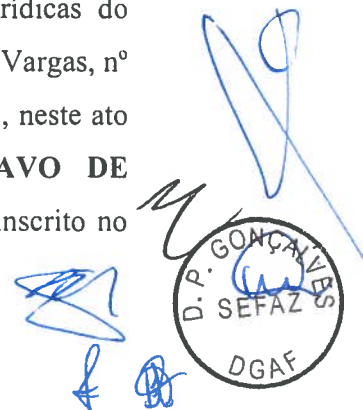


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO nº 070/2016

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE REAJUSTE E SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO COM CONCORDÂNCIA DAS PARTES, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA, portador da cédula de identidade nº 43300499 e inscrito no



D.P. GONÇALVES
D. SEFAZ RJ
DGAF



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CPF/MF sob o nº 494.126.476-20 e ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, situada na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830 – Bairro Rio do Ouro / Niterói / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por neste ato representado por seu Presidente, **GUILHERME MEYER RAMALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 27.643.126-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.762.307-00 e por sua Tesoureira, **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 0988200 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 366.239.037-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO, APLICAÇÃO DE REAJUSTE E SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO COM CONCORDÂNCIA DAS PARTES nº 113/2013**, com fundamento nos arts. 57, inciso II, 55, inciso III e 65, inciso II, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-04/056/1377/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constitui objeto do presente instrumento:

- I- a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de zeladoria, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo nono do contrato.
- II- Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 113/2013, relativo à prestação de serviços de zeladoria, através de mão de obra especializada, suprimindo 37 (trinta e sete) prestadores de serviço, a partir de 09/11/2016 com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II,

Assinaturas manuscritas em azul e um selo circular contendo o nome D.P. GONÇALVES SEFAZ e o código DGAF.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público, e conforme abaixo:

- III-** rerratificar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO** do 3º Termo Aditivo ao contrato 113/2013, referente ao decréscimo do objeto contratual, que passará a constar da seguinte forma:

“PARÁGRAFO SEGUNDO:

A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 10,07% (dez vírgula zero sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. “

- IV-** rerratificar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO** do 5º Termo Aditivo ao contrato 113/2013, referente ao decréscimo do objeto contratual, que passará a constar da seguinte forma:

“PARÁGRAFO SEGUNDO:

A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 19,57% (dezenove vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. “

- V-** Promover a supressão contratual de 37 (trinta e sete) prestadores de serviço, a partir de 09/11/2016, conforme abaixo:

–Suprimir 02 recepcionistas;





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

- Suprimir 14 porteiros;
- Suprimir 14 vigias;
- Suprimir 01 ascensorista;
- Suprimir 04 copeiras;
- Suprimir 01 telefonista e
- Suprimir 01 supervisor

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

RECEPCIONISTA	07
PORTEIRO	06
TELEFONISTA	06
VIGIA	06
ASCENSORISTA	02
COPEIRA	04
SUPERVISOR	01

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 61,59% (sessenta e um vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato, a que se refere o presente termo aditivo, poderá ser denunciado pela **CONTRATANTE**, antes do término do prazo acima, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

Assinaturas manuscritas em azul e um selo circular contendo o nome D.P. GONCALVES, o cargo SEFAZ e o departamento DGAF.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 11,03% (onze vírgula três por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de Acordo Coletivo, firmado em 29/04/2016, com efeitos a partir de 29/04/2016, compreendendo o período de 04/2016 a 04/2017, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.37.01

Fonte de Recurso:100

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0002.2453

Nota de Empenho: 2016NE00620

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.262.006,93 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seis reais e noventa e três centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 105.167,24 (cento e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, cada uma delas, por meio de

Assinatura e selo circular do Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF). O selo contém o nome D.P. GONÇALVES e o cargo D. SEFAZ S. O texto "DGAF" está visível na parte inferior do selo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

depósito na Conta Corrente nº 837-0, agência 2807, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.262.006,93 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seis reais e noventa e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 11.819.536,80 (onze milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 09/11/2016 a 09/11/2017, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.






Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2016 .


Luiz Claudio F. L. Gomes
Secretário de Planejamento e Gestão/SEPLAG
Responsável Interino pela Subsecretaria Geral/SEFAZ
Decreto de 28/11/2016
ID Funcional: 4284966-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA


ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS

GUILHERME MEYER RAMALHO


ANDEF – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS

GEIZA MARIA GOMES CAMPOS


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA



Proc. Administrativo: E-17500112152016 Nº de Processo: 1192916 Nome: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Presidente

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO. O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Proc. Administrativo nº E-12/04/0454/2016; e CONSIDERANDO que, nos termos do art. 200, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade do trânsito designar agentes para lavrar autos de infração,

RESOLVE: Art. 1º - Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Table with columns: ATRIBUIÇÃO, NOME, Nº. FUNCIONAL, CATEGORIA, ATRIBUIÇÃO, Nº. 0501, WYNERO SOARES FRAGA DE AMARAL JUNIOR, 123243, PMS, 11/ 339

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Presidente

Secretaria de Estado de Governo. Despachos do Secretário de 21/03/2016. *PROCESSOS Nºs E-15/001/128/2016 E SEUS APENSOs E-15/001/127/2016, E-15/001/248/2016, E-15/001/248/2016, E-15/001/184/2015, E-15/001/184/2015, RECONHEÇA A DIVIDA em favor da Empresa FULL LOG TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.854.218/0001-10, em valor total de R\$ 700.107,13 (setecentos e noventa e seis mil e treze reais e dez centavos), não pagos na época própria, referentes ao Contrato SECON nº 018/2014, de prestação de serviços de locação de veículos, no período de junho a dezembro de 2013. *Replicação por incorreção no original publicada no DO de 22/03/2016. Id: 187562

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ATUAQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Despachos do Diretor-Jurídico de 28/03/2016. PROCESSO Nº E-12/142.789/2015 - MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - DRA. DIANE CAMPOS CABRAL - OAB/RJ 131.308 e LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA - DRA. DÉBORA PERES DEMETROFF - OAB/SP 273.110. HOMOLOGO a interposição da Assessoria Jurídica e ajuízo a decisão de nº 7478. Nolle que a LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA, em virtude do pagamento da situação de Fornecedor MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, a quem foi julgado em desacordo no art. 33 da Lei Estadual nº 5.427/2009, cujo, por ato, de homologação e parecer relatado que tem a aplicação de multa, e DETERMINO A NOTIFICAÇÃO da Fornecedor em epígrafe para a apresentação de alegações finais. Após a juntada das Alegações, retornar o presente PA a esta Diretoria Jurídica para análise, reforma ou homologação do parecer relato. Id: 187567

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ATUAQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Despachos do Diretor-Jurídico de 09/08/2016. PROCESSO Nº E-12/143.900/2012 - TIM CELULAR - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-12/082/782/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/4775/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/5197/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-12/147.268/2012 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/4058/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/7222/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-12/082/72354/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-12/082/1779/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-24/004/5224/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-12/082/1133/2013 - TIM CELULAR S/A - DR. DRÓGEO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS - OAB/RJ 166.805. PROCESSO Nº E-24/004/4848/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FÁRIA - OAB/RJ 179.516. PROCESSO Nº E-12/082/1274/2013 - VILIR FILMES LTDA - DR. LUCIANO OLIVEIRA ARAÚJO - OAB/RJ 83.650. PROCESSO Nº E-24/004/6817/2013 - VALÔNIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013. PROCESSO Nº E-24/004/824/2013 - VALÔNIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013. Id: 187568

SUBSECRETARIA EXECUTIVA ATO DA SUBSECRETARIA EM EXERCICIO DE 09.08.2016

DESIGNA os servidores EDER INOCENCIO TERRIN Id. Funcional 44008/5; DAIRY HANAYAKA, Id. Funcional 4365313; 7 e ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES, Id. Funcional 2013855-3, para compor a Comissão de Avaliação das Manifestações de Interesse, referente contratação de consultoria individual para planejar e executar avaliação de impacto do Programa de Formação Continuada de Docentes e de Formação de Docentes para atuação no Programa Nova EJA de Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SE. EDUC/RJ), estabelecida através da SMI-Ci nº 20/2015. Processo nº E-91064/16/2016. Id: 187580

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016 APOSENTA, A PEDIDO, DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316, Id. Funcional 70006121. Quadro Especial Complementar do RIOPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Id: 187580

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016 PROC. Nº E-01060/258/2016 - FICAM FIXADOS os proventos referentes à aposentadoria do servidor DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316, Id. Funcional 200032-1. Id: 187583

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1021 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1096, DE 16 DE MAIO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 2009 (Código de Organização e Dispersão Administrativa e Funcional), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 219, de 21.07.75, e no Parecer Jurídico nº 01/95 do Departamento, a que se refere o Decreto nº 3.149, de 23.04.80.

- RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOUREIRO GOMES, Identidade Funcional nº 4284066-7, Subsecretário Geral de Fazenda, competência para, na qualidade de Ordenador de Despesas autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros, a partir dos Programas de Trabalho em Unidades Organizacionais, que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado. Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicadas, no capítulo do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão operacional, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para: I - autorizar a abertura de licitação, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anular e revogar; II - assinar e autorizar o pagamento de procedimentos licitatórios ou não e autorizar impagamentos preventivos em lista regulamentada; III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inabilitação; IV - autorizar a emissão de notas de empêgo, emitir ordens de pagamento e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras em nome desta Secretaria de Estado; V - aplicar ou reter as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as praticadas quando verificadas o não cumprimento de obrigações contratuais, inclusive inadimplência de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestação de serviços e execução de obras; VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar os impagamentos em respectivos processos de contas; VII - reconhecer dívidas; VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas; IX - autorizar a concessão de férias; X - assinar de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais; XI - conceder o auxílio-funeral e auxílio-matutino nos termos do rolina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; XII - concessão de abono de permanência; XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nos aspectos e procedimentos do Conselho do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento no Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 209 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e nos órgãos de controle interno desta Secretaria. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016 GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda Id: 187584

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1022 DE 08 DE AGOSTO DE 2016 DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ 1005, DE 16 DE MAIO DE 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto 44.481 de 22 de novembro de 2013

RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOUREIRO GOMES, Identidade Funcional nº 4284066, Subsecretário Geral de Fazenda, competência para, nos termos do autorização no art. 2º do

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. documento assinado digitalmente. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 10 de Agosto de 2016 às 02.47.03 -0300.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 200/13. PARTES: DETRAN RJ e Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, VALOR: R\$ 1.533.851,98 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2016NE02161. GESTOR: Mateus Dias Marçal, Id Funcional nº 4439585-0. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-12/0819752/2013. *Omitido no D.O. de 07/12/2016.

Nº: 2886778

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.11.2016
PÁGINA 24 - 1ª COLUNA
EXTRATO DE TERMO

PROC. Nº E-12/0819752/2016 - MAXWAL RIO LOCAÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê: OBJETO: ...rebo de locação de bens móveis nº 1138. Leia-se: OBJETO: ...rebo de locação de bens móveis nº 1159/2015.

Nº: 2886789

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 280/2015, e

tendo em vista o que consta do processo nº E-01/008/1638/2013, torna pública que fará realizar às 11:00h do dia 12/01/2017, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2014, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 740 - Pechincha - Rio de Janeiro - RJ.
Situação do Imóvel: Ocupado
Área do Imóvel: 193,25 m²

Valor mínimo: R\$300.000,00 (setecentos mil reais)

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 301/2016, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/008/3559/2015, torna pública que fará realizar às 11:00h do dia 11/01/2017, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 31/2015, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Professor Anygona Costa, nº 105A - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Situação do Imóvel: Ocupado
Área do Imóvel: 34,94 m²

Valor mínimo: R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais)

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 280/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/008/3559/2015, torna pública que fará realizar às 13:00h do dia 11/01/2017, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 32/2015, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Professor Anygona Costa, nº 105B - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Situação do Imóvel: Ocupado
Área do Imóvel: 33,45 m²

Valor mínimo: R\$73.000,00 (setenta e três mil reais)

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 301/2016, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/008/3559/2015, torna pública que fará realizar às 12:00h do dia 11/01/2017, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 33/2015, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Professor Anygona Costa, nº 105C - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Situação do Imóvel: Desocupado
Área do Imóvel: 37,28 m²

Valor mínimo: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna pública que fará realizar a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 23/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA CONTÁBIL, referente aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, especificadas e quantificadas na forma da proposta detalhada (Anexo I), Termo de Referência (Anexo II) e Edital. TIPO: TÉCNICA E PREÇO
DATA: 30 de Janeiro de 2017, às 11:00 horas.

LOCAL: Rua da Quitanda, 106 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.rioprevidencia.rj.gov.br ou poderão adquirir cópia na sede da RIOPREVIDÊNCIA, sito à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, a partir das 10h às 17h, mediante pagamento de 1 (uma) cota de papel no formato A4, 75g/m². Outras informações sobre as presentes licitações através do telefone 2332-5329.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, torna pública que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 14/2015, referente ao processo administrativo nº E-01/008/1039/2014, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA REPÚBLICA DO LIBANO, Nº 37 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, torna pública que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2015, referente ao processo administrativo nº E-01/008/317/2014, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA REPÚBLICA DO LIBANO, Nº 43 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, torna pública que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20/2016, referente ao processo administrativo nº E-01/008/1718/2016, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA ARNALDO GUINTELA, Nº 35 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, torna pública que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 17/2014, referente ao processo administrativo nº E-01/008/1318/2014, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA BELISÁRIO TAVORA, LT. 05 CD. VII - LARANJEIROS - RIO DE JANEIRO - RJ foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, torna pública que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2015, referente ao processo administrativo nº E-01/008/205/2015, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA JOAQUIM MEIER, Nº 170 - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ foi declarada DESERTA.

Nº: 2886783

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AVISO

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento dos responsáveis das empresas abaixo listadas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação, para tomar conhecimento do cancelamento das Notas de Lançamento e dos Autos de Infração, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 1.000/2016, cujos processos de acompanhamento se encontram nas sedes das repartições locais de cadastro.

Inscrição	CNPJ	Empresa Comercial	Nº do processo	Auto de Infração / Nota de Lanç.
78.488.821	08.202.038/0001-04	DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA	E-04/035/22/2014	51003757
89.832.189	02.319.931/0009-09	SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA	E-04/035/28/2013	03421431.2
78.084.184	07.864.834/0001-31	BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA	E-04/035/17/2015	51003434
78.084.184	07.864.834/0001-31	BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA	E-04/035/25/2014	51003761
78.084.469	07.527.188/0004-38	RIP COMERCIO LTDA	E-04/051388/2011	51001402
79.084.409	07.527.188/0004-38	RIP COMERCIO LTDA	E-04/051331/2011	51000928
77.344.993	04.754.815/0001-17	UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA	E-04/035/19/2014	51001922
77.344.993	04.754.815/0001-17	UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA	E-04/035/13/2015	51003424
78.784.741	03.588.536/0001-90	AVX - TAXI AÉREO LTDA	E-04/035/17/2015	51003420
10.011.060	07.185.811/0001-60	EMOS SERVIÇOS GEOLÓGICOS ELETROMAGNÉTICOS DO BRASIL LTDA	E-04/035/10/2014	51003821
85.438.735	00.289.904/0001-89	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	E-04/035/13/2014	51003822
85.438.735	00.289.904/0001-89	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	E-04/035/28/2014	51003768
10.061.833	09.330.298/0001-48	EGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	E-04/035/22/2014	51003757
78.488.821	08.202.038/0001-04	DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA	E-04/035/25/2014	51003780
78.488.821	08.202.038/0001-04	DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA	E-04/035/19/2015	51003415
77.558.285	05.101.651/0001-91	BAIEM DO BRASIL SERVICOS DE PETRÓLEO LTDA	E-04/035/16/2014	51003933
78.849.594	01.022.194/0001-13	HORNBECK OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA		

Nº: 2886789

SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
IFE 12 - VEÍCULOS E MATERIAL VIÁRIO
EDITAL

CNPJ Nº: 08.318.804/0001-92.

Auto de Infração nº 03.503191.3, de 06/12/15
EMPRESA: PORÇÃO GOURMET VIA PARQUE LTDA.
INSCRIÇÃO Nº: 78.232.358.
CNPJ Nº: 08.318.804/0001-92.

Nº: 2886804

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2012 - Termo Contratual nº 075/2016.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa CIELO S.A.
OBJETO: Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, cujo objeto é estabelecer as condições para instalação de software denominado "Connect Direct", nas dependências da SEFAZ, para ser utilizado, única e exclusivamente, para recebimento de informações relativas às operações por meio de cartões de crédito e/ou débito pelos estabelecimentos comerciais.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 01/10/2016.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/008.898/2012.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013 - Termo Contratual nº 702/2016.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEPENDENTES FÍSICOS - ANDEF.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de zeladoria, bem como a alteração quantitativa do Contrato nº 113/2013, suprimindo 37 (trinta e sete) prestadores de serviço, a partir de 09/11/2016. Além da reatualização da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013, e CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013, ambos referentes ao descarte do objeto contratual.
VALOR: R\$ 1.262.006,93 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil seis reais e noventa e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0002.2.453
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.37.01
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00620
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/058.377/2013.

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2013 - Termo Contratual nº 71/2016.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEPENDENTES FÍSICOS - ANDEF.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 114/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de zeladoria, bem como a alteração quantitativa do Contrato nº 114/2013, relativo à prestação de serviços de manutenção predial e restauração geral, através de mão

de obra especializada, com fornecimento de equipamentos, suprimindo 22 (vinte e dois) prestadores de serviço.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 09/11/2016.
VALOR: R\$ 1.292.926,20 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0002.2.453
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00623
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993
PROCESSO Nº E-04/058.110/2013.
*Omitido no D.O. de 08/11/2016.

Nº: 2886871

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia, Indústria e Serviços

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 005/2012.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS.
OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2013, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato SEDEIS nº 005/2012, firmado em 01 de agosto de 2012.
VALOR: R\$ 117.815,80
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-11/205/2012.
*Omitido D.O. de 02/08/2013.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 005/2012.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS.
OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2014, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato SEDEIS nº 005/2012, firmado em 01 de agosto de 2012.
VALOR: R\$ 122.480,00
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2014.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-11/205/2012.
*Omitido D.O. de 05/08/2014.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 005/2012.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS.

O AUDITOR CHEFE DA AUDITORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA - IFE 12 pública as empresas que assinaram TERMO DE ACORDO, conforme Anexo XIII do Decreto 2742/2000, referente às mercadorias constantes do Convênio ICMS 132/1992.

TERMO DE ACORDO Nº 0789 - BERRJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL 86.884.858
RAZÃO SOCIAL: MITSUBUM VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 08.454.143/0005-99
DATA DA VIGÊNCIA: 12/05/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78.890.490
RAZÃO SOCIAL: MITSUBUM VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 08.454.143/0003-47
DATA DA VIGÊNCIA: 12/05/2016

Nº: 2886808

AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
CENTRO - AFR 64.10
EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE REGIONAL DO CENTRO, no uso de suas atribuições, INTIMA o contribuinte FUDON COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 08174078800134 - IE: 86.293.099 a tomar ciência do conteúdo da diligência efetuada nos autos do processo administrativo tributário nº E-04/153.842/2012 - Auto de administração nº 3378.194-0. O prazo de comparecimento para a apresentação de novos argumentos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente. O processo encontra-se à disposição dos interessados no Cartório da Repartição Fiscal AFR - 64.10, na Rua Regente Feijó nº 07 - 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Nº: 2886803

SUBSECRETARIA DA RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL
BARRA DA TIJUCA - AFR 64.15
EDITAL

Fica o Contribuinte, abaixo mencionado, CIENTIFICADO da lavratura das Autos de Infração do ICMS, restando-lhe o direito de recorrer destas autuações no prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta publicação, nos termos do Inciso IV do Art. 38 do Decreto Estadual nº 2.473/79. Os processos respectivos encontram-se à disposição na sede desta repartição fiscal situada na Av. Ayrton Senna, 2001 BL. "C", sala 58 - Barra da Tijuca.

Auto de Infração nº 03.503192.1, de 08/12/15.
EMPRESA: PORÇÃO GOURMET VIA PARQUE LTDA.
INSCRIÇÃO Nº: 78.232.358.